

DECRETO Nº 21.447, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Altera a ementa e inclui os arts. 1º-A e 1º-B no Decreto nº 21.029, de 10 maio de 2021 que dispõe sobre a forma de tramitação de projetos prioritários e institui o Selo de Tramitação Prioritária, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto nº 21.029, de 10 de maio de 2021, conforme segue:

“Dispõe sobre a forma de tramitação de projetos prioritários e institui o Selo de Tramitação Prioritária e o Selo Emergencial, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do município de Porto Alegre.” (NR)

Art. 2º Fica incluído o art. 1º-A no Decreto nº 21.029, de 2021, conforme segue:

“Art. 1º-A. Fica instituído Selo Emergencial, que será utilizado a partir de determinação do Sr. Prefeito, visando ao imediato atendimento de demandas que:

I – representarem alto impacto em caso de não atendimento;

II – forem de curtíssimo prazo e de alta relevância estratégica e social.”

Art. 3º Fica incluído o art. 1º-B no Decreto nº 21.029, de 2021, conforme segue:

“Art. 1º-B. Fica expressamente determinado que os processos com Selo Emergencial devem ser tramitados, analisados e respondidos antes de qualquer outro expediente, inclusive dos processos com Selo Prioritário.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de abril de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.